



## **DESPACHO**

CONSIDERANDO que este Pregoeiro abriu o prazo para que a empresa PADARIA FERRAZ & OLIVEIRA LTDA, regularizasse sua certidão de Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, este Pregoeiro após o término do prazo inicial (5 dias úteis), ainda prorrogou por mais 5 dias úteis, onde mesmo após tomadas estas medidas a mesma não apresentou as mesmas certidões com situação regular, desta forma o INABILITO, por não cumprir com os itens 6.1 “b” e 6.1 “f” do edital.

Desta forma abre-se o prazo de 5 dias úteis para que a empresa possa manifestar sua intenção de interpor recursos.

Estância Climática de Cunha, 15 de janeiro de 2024.

Alef da Conceição Oliveira  
Pregoeiro